



COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 33/2025**, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa PVTEC SOLUÇÕES LTDA e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 33/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, autoriza a concessão de direito real de uso, com encargos, de um bem imóvel público – o Lote 01 da Quadra 924, com área de 672 m² – à empresa PVTEC Soluções Ltda., que atua no setor de instalações e manutenção elétrica e de energia renovável. A proposta objetiva viabilizar a construção de nova sede técnico-administrativa da empresa, ampliação das equipes técnicas e instalação de uma usina fotovoltaica para fins de testes e análise de tecnologias, fomentando a inovação e a eficiência energética.

A concessão, de caráter não oneroso e com duração inicial de cinco anos, vinculada a encargos específicos e investimentos estimados em R\$ 215.000,00, está amparada na Lei Municipal nº 4.149/2014 e no Decreto-Lei nº 271/1967, os quais asseguram a legalidade da destinação do bem público ao uso produtivo, desde que observados os requisitos legais. O projeto também prevê mecanismos de controle e sanções em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela beneficiária, resguardando o interesse público.

A proposta demonstra clara consonância com as políticas de desenvolvimento sustentável e tecnológico do município, impulsionando o setor de energia limpa, incentivando a geração de empregos qualificados e garantindo a ocupação funcional de área urbana. Trata-se de iniciativa que articula inovação, responsabilidade ambiental e fortalecimento da economia local.



Diante do exposto, este Relator da Comissão de Infraestrutura Municipal manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2025, por entender que ele atende ao interesse público e contribui significativamente para o desenvolvimento urbano, tecnológico e econômico do Município de Francisco Beltrão.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, sou **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 04 de agosto de 2025.

BRUNO SAVARRO
RELATOR



RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Infraestrutura Municipal

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei nº 33 de 2025** de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Infraestrutura Municipal em reunião neste dia 04 de agosto de 2025.



OBERDAN SARETTA
PRESIDENTE



ROSENILDO BORGES
SECRETÁRIO



BRUNO SAVARRO
RELATOR

